

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E KAMILLA SIMÃO DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede a Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Srta. **KAMILLA SIMÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Dr. José Balbino, n.º 921 – Centro, em Itaú de Minas (MG), portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-10.028.554, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 089.705.826-73, PIS/PASEP: 1.689.538.815-0, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Considerando a solicitação de prorrogação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Diego Torres da Silva;

Considerando que as partes concordaram que a presente prorrogação não terá reajuste de preços, mantendo o valor já pago;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 017/2015, tipo “Menor Preço” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto da presente prorrogação a contratação de serviços de fisioterapia domiciliar, visando o atendimento a pacientes idosos e ou adulto jovem que não tenham condições de deambular, estando estes incapacitados de se locomoverem até a Policlínica Municipal, com patologias de mal de Alzheimer, mal de Parkinson, fisioterapia respiratória, AVC, esclerose senil, síndrome da imobilização, fraturas de MMII, amputação de MMII, politraumatismo, trauma raquimedular, entre outros problemas ortopédicos, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

Cláusula segunda – Do valor:

O valor pago a **CONTRATADA** permanece de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR	ATENDIMENTO / PACIENTE	2.300	25,00	57.500,00
VALOR GLOBAL:					57.500,00

Cláusula terceira - Dos prazos e da vigência:

O presente ajuste vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 09/01/2019 a 08/01/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos no interesse das partes, de conformidade com o artigo 57, II da Lei n.º 9.648/98, limitada a 60 (sessenta) meses.

Cláusula quarta - Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das dotações orçamentárias n.ºs 02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.36.00 – Ficha: 487 – Fonte: 1002 e 02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.39.00 – Ficha: 489 – Fonte: 1002, constantes do presente orçamento.

Cláusula quinta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 09/07/2015, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 07 de janeiro de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KAMILLA SIMÃO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:
